



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE NAVEGANTES
COMITÊ TÉCNICO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO

No dia seis de julho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 18 (dezoito) horas por meio de videoconferência reuniram-se na cidade de Navegantes, os Conselheiros designados pelo Conselho Municipal da Cidade Navegantes (CONCIDADENAVE), componentes do Comitê Técnico onde como pauta foram analisados os artigos 76 a 77, 107 a 117 do Projeto do Plano Diretor de 2016, entregue pela Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – AMFRI; os Conselheiros do Comitê Técnico inicialmente aprovaram a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico, realizada em 29 de junho 2021; o Coordenador conduziu os trabalhos, com a leitura textual dos artigos realizada pela Relatora, conjuntamente com os Conselheiros que fizeram sugestões de melhoramento dos artigos mencionados, nos seguintes termos:

SUGESTÕES DE RETIFICAÇÃO DE ARTIGOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO (em vermelho as sugestões dos conselheiros):

SUGESTÕES DE RETIFICAÇÃO DE ARTIGOS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO:

Inciso VI - Corrigir *morrarias

Inciso XI, termo incorreto “regiões”, substituir por “áreas”:

XI - Estimular a implantação de atividades de comércio e serviços nas regiões áreas onde a densidade populacional é elevada e há baixa oferta de emprego, criando regras para a adequada convivência entre usos residenciais e não residenciais;

Suprimir inciso XXII, este não especifica o que “Criar”

~~XXII - Criar, nas áreas onde a rede viária ainda é inadequada, principalmente naquelas que tenham por objetivo reduzir as vulnerabilidades, melhorando a relação entre usos permitidos no tecido urbano sem impedir a instalação de atividades geradoras de renda e emprego;~~

Inciso XXVI nova redação incluindo eixos de centralidade e beira mar:

~~XXVI - Criar incentivos urbanísticos para os proprietários que doarem ao Município áreas necessárias à ampliação do sistema viário e do sistema de áreas verdes, proporcionarem usos mistos no mesmo lote, produzirem unidades de Habitação de Interesse Social;~~

Sugestão:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE NAVEGANTES
COMITÊ TÉCNICO

XXVI–Criar incentivos urbanísticos para os proprietários que doarem ao Município áreas necessárias à ampliação do sistema viário e do sistema de áreas verdes, produzirem unidades de Habitação de Interesse Social, bem como proporcionarem usos mistos em lotes localizados nos eixos de centralidade e, especialmente, o uso comercial gastronômico na Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral (Beira-Mar).

Conselheiro Rui se prontificou a redigir um inciso mencionando índices urbanísticos diferenciados entre os empreendimentos instalados em eixos estruturais e os instalados em servidões, vias de menor porte e lotes encravados.

TÍTULO IV
DO PARCELAMENTO DO SOLO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

No artigo 111, por sugestão do Conselheiro Rui, criar Parágrafo Único garantindo que o arruamento dos loteamentos novos concorde com o arruamento dos loteamentos existentes adjacentes:

Art. 111. A aprovação final do parcelamento ocorrerá depois de verificado o cumprimento das exigências municipais.

Parágrafo Único O arruamento dos novos loteamentos a serem aprovados devem concordar com o sistema viário existente e projetado dos loteamentos adjacentes.

Nos artigos onde é mencionado a Lei Federal n.º 6766/1979, lei federal que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, suprimir o texto copiado da lei e mencionar a “Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações”. Manter no texto as regulamentações exclusivamente municipais.

Conselheiro Rui mencionou que as leis municipais devem ser mais restritivas e não mais permissivas que as leis federais,

Art. 115 Apenas exigir conforme as normativas de NBR de desenho, e a regulamentação dos procedimentos internos da Secretaria ser via Instrução Normativa ou Decreto;

Art. 116 Exigir Certidão de Diretrizes (viabilidade), Aprovação de projeto e Alvará, e a regulamentação dos procedimentos internos da Secretaria via Instrução Normativa ou Decreto;

Conselheiro Jairo solicitou a revisão do uso retroportuário na Onório Bortolato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE NAVEGANTES
COMITÊ TÉCNICO

Foi explanado novamente na reunião, através de compartilhamento de tela do geoprocessamento municipal, as delimitações da Macrozona do Aeroporto. Segue anexo a esta ata, o PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO - PEZR, elaborado pelo Aeroporto Ministro Victor Konder / Navegantes – SBNF - INFRAERO, neste plano é possível verificar a poligonal do sítio aeroportuário (em rosa), cujas delimitações também estão mapeadas no zoneamento municipal de 2008.

Estas sugestões numeradas serão ao final da leitura e análise de todos os artigos enviados ao CONCIDADENAVE por meio de Relatório Conclusivo conforme apregoa o artigo 25, III do Decreto n.º 144 de 13 de agosto de 2019. Ficou acordado entre os Conselheiros que os próximos artigos a serem revisados na minuta do **Projeto do Plano Diretor de 2016** são: **Art. 239 ao 256, Art. 261 ao 268, Art. 269 ao 272, Art. 286 ao 287 e Art. 288 ao 289.** Também ficou designada a próxima reunião para o dia 13 de julho de 2021, a partir das 18 (dezoito) horas por meio de videoconferência.

ENCERRAMENTO

O Coordenador deu por encerrada a reunião às 19h30m, nada mais havendo a tratar, e determinou-se a lavratura desta pela Relatora. Ata de Reunião que, segue assinada pelos Conselheiros do Comitê Técnico: Secretaria de Governo, **Alexandre Baumgratz da Costa e Tomás Sebastián Casas-Cordero Marambio**; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com **Rodrigo Leonardo Vargas Silveira e Amanda Macedo dos Santos**; Secretaria de Planejamento Urbano, **Dagmar de Oliveira e Heloisa Flores**; Instituto Ambiental de Navegantes – IAN, **Marcos Zaleski de Matos e Barbara Moreira Barreto**; e pelas Entidades Não Governamentais, sendo compostas, pela Associação Empresarial de Navegantes – ACIN, com **Fabrizio Gomes Philippi e João Matheus Adona de Souza**; pela Associação dos Amigos de Navegantes - AANAVE, com **Rui Dalton Miecznikowski**; pelo Sindicato das Empresas Operadoras de Terminais Retro Portuários de Itajaí e Região – SINTER, com **Maria Cristina Gomes Philippi** e pelo Instituto de Valorização a Vida e Estudos Socio-Econômicos, Sindicais, Político e Ambiental de Santa Catarina – IVES, com **Jairo Mariano**.


ALEXANDRE BAUMGRATZ DA COSTA

Coordenador


HELOISA FLORES

Relatora